

Assunto **Fwd: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Para Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladogados.com>
Data 2026-05-13 10:23



-
- 01_impugnacao_cidersu_pe04-2026.pdf(~331 KB)
-

----- Mensagem original -----

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Data: 2026-05-13 09:46
De: licitacao@mundial.coop.br
Para: licitacao@cidersu.mg.gov.br

Bom dia, venho através deste apresentar impugnação ao edital 04/2026 em face das ilegalidades, restrições indevidas à competitividade, contradições internas e violações aos princípios da isonomia, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, do planejamento, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório identificadas no Edital em epígrafe e em seus anexos, consubstanciada nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Protocolo sendo feito via email, uma vez que no portal não está disponível o campo para tal.

—

Bom Dia,

Segue anexo impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026. Gentileza realizar a análise jurídica do mesmo. Uma observação é que foi protocolada a documentação sem nenhuma documento de identificação ou comprovação (Contrato social, CNH, procuração etc). Detalhe para o índice de liquidez que no TR pede igual ou maior que 10 e no edital pede igual ou maior que 1, será feita a correção através de errata, mas o próprio edital diz que assim dispõe: "7.49. Em caso de conflito entre disposições, prevalecerão as condições e especificações constantes do Termo de Referência, por se tratar do documento técnico que detalha o objeto, suas condições de execução e as exigências operacionais necessárias à fiel execução contratual". Apenas duas observações. Apenas duas observações.

At.te.